



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 222 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

RETIRADO PELO AUTOR

18/08/2025

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após a deliberação do plenário, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto, junto a Secretaria competente da municipalidade, considerando que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um direito assegurado por legislação específica e fundamental para a efetiva inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou altas habilidades, informe:

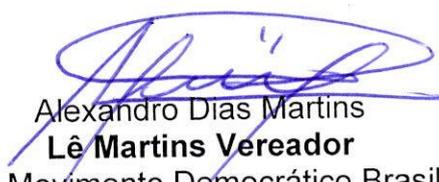
- 1 – Quantos profissionais responsáveis pelo AEE estão atualmente em atividade na rede municipal?
- 2 – Quais são as funções e atribuições específicas dos profissionais de AEE no processo de ensino e aprendizagem dos alunos atendidos?
- 3 – Como o AEE é executado na prática nas unidades escolares da rede municipal? Qual o conteúdo e metodologia utilizados?

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, considerando que a educação inclusiva é um princípio fundamental assegurado pela Constituição Federal, pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Dentro deste contexto, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) se configura como um suporte pedagógico indispensável para garantir o acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades.

O AEE tem como objetivo eliminar barreiras para a plena participação desses alunos no ambiente escolar, promovendo a equidade e o desenvolvimento de suas potencialidades. No entanto, para que o serviço cumpra seu papel de forma eficaz, é necessário que haja transparência quanto à sua organização, funcionamento e execução nas unidades escolares da rede municipal.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 16 de junho de 2.025.

  
Alexandre Dias Martins  
Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro.

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel: (14) 48-5140

[www.cmdc.sp.gov.br](http://www.cmdc.sp.gov.br) e-mail: [le.martins@cmdc.sp.gov.br](mailto:le.martins@cmdc.sp.gov.br)

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
2224/2025

DATA / HORA  
17/06/2025 14:11:16

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**APROVADO** em discussão e votação única

na 11ª sessão Ordinária

com 16 ( dezesseis ) votos favoráveis

e 0 ( zero ) votos contrários

em 13 / 08 / 2025

EDIVILSON LEME MENDES

PRÉSIDENTE